



**SAMU
192**

PORTARIA Nº577/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE PARA GESTÃO DE 2023/2024.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, VI, do Estatuto, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor.

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e estabelece regras para seu o processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear, conforme disposto no item 5.5.1 da NR 5, a Comissão Eleitoral responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral da CIPA gestão 2024/2025:

- I. Nathalia Gabriela Santos do Amaral – Matrícula 457 (Presidente)
- II. Wellington Daniel de Carvalho – Matrícula 24 (Suplente)
- III. Camila Braga Coelho – Matrícula 125 (Secretário)
- IV. Felipe Freitas de Paula – Matrícula 34 (Suplente)

Art. 2º. - Os integrantes da Comissão Eleitoral terão como atribuições:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
NOROESTE – CISREUNO. CNPJ: 20.433.216/0001-58

Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – Minas Gerais – CEP: 38.703-236 – (34) 3818-0480



**SAMU
192**

- I. Divulgar o edital de convocação para as inscrições dos candidatos a representantes dos empregados na CIPA;
- II. Realizar as inscrições dos candidatos;
- III. Divulgar o edital de convocação para eleição da CIPA e os candidatos inscritos;
- IV. Acompanhar a votação;
- V. Realizar a apuração dos votos e declarar os eleitos, titulares e suplentes;

Parágrafo único. A comissão nomeada para a realização da eleição dos membros da CIPA para o ano de 2024/2025 tem total autonomia para o exercício de suas prerrogativas, devendo acompanhar e fiscalizar todos os atos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria CISREUNO de nº 68/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patos de Minas, 12 de setembro de 2024.


DAIANY ALVES DE MATOS
Secretária Executiva do CISREUNO